



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo Licitatório nº 053/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2018 torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é:

1) **OBJETO:** Locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação de sistema de automação, telessupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento do SAAE – Senador Firmino, conforme descritivo de funções do anexo II.
2) O fornecimento se dará sob a modalidade de locação, com contrato mínimo de 12 (doze) meses, cujos valores deverão incluir todos os custos de manutenção do sistema, com substituição de peças e seguro conforme citado no anexo I.

2) **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** os Envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na sede do SAAE. Haverá uma tolerância de recebimento dos documentos informados até o momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preços.

3) **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Data e Horário: até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de DEZEMBRO de 2018.

4) **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**

Data e Horário: às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2018.

5) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sede Administrativa do SAAE, localizada na Rua Pio XII, 140, – Centro - Senador Firmino – MG

6) **INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS AO EDITAL:**

A íntegra do edital está à disposição na Rua Pio XII, 140, – Centro, no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico www.saaesenadorfirmino.com.br ou pelo telefone (032) 3536-1126.

Senador Firmino, 27 de novembro de 2018

Fernanda Fernandes Heleno
Diretora



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

PREAMBULO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino-MG, inscrito no CNPJ sob o no 20.352.712/0001-87, torna público que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro JOEL DE PAIVA PIRES e sua Equipe de apoio constituída pela Portaria nº 02/2018, de 01 de fevereiro de 2018, Processo nº 053/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 22/2011, de 05 de setembro de 2011, e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Data: 14 de dezembro de 2018

Hora: 09:00 horas

Local: Sede do SAAE, Rua Pio XII, 140 – Centro – Senador Firmino - MG

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implicam na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

ÁREA SOLICITANTE

- Divisão Técnica

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência – Condições Gerais

II – Proposta Comercial

III- Modelo de Carta de credenciamento

IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação dispostos no presente edital, segundo inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

V - Modelo de Declaração de Idoneidade

VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

VIII – Modelo de atestado de visita técnica

IX - Relação dos Documentos para Credenciamento

X -Relação de documentos que compõem o envelope lacrado de documentação de habilitação.

XI–Minuta de Contrato Administrativo

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação: Locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação de sistema de automação, telessupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento do SAAE – Senador Firmino, conforme descritivo de funções do anexo I.



1.2 - O fornecimento se dará sob a modalidade de locação, com contrato mínimo de 12 (doze) meses, cujos valores deverão incluir todos os custos de manutenção do sistema, com substituição de peças e seguro conforme estabelecido no anexo I.

O sistema objeto da presente licitação deverá ser composto basicamente de:

- Um novo Centro de Operação a ser implantado na ETA do SAAE SENADOR FIRMINO, conforme detalhamento do anexo I.
- 11 (onze) estações a serem monitoradas e telecomandadas, conforme detalhamento contido no Anexo I. Devendo ser fornecidos os quadros e feitas as interfaces com os quadros de comando existentes.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto desta licitação e que estejam aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas abaixo, aos requisitos da legislação específica e a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - **Não poderão participar desta licitação** as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a** - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b** - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c** - que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o **SAAE** ou com a Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, durante o prazo da sanção aplicada;
- d** - em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e** - empresa da qual participe, de qualquer forma, servidor ou dirigente de qualquer dos poderes do Município de Senador Firmino/MG.

2.3 - A observância das vedações do subitem 2.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao SAAE, sito na Rua Pio XII, nº 140, Senador Firmino/MG, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



- 3.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 3.5 Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do SAAE, pelo Departamento de Licitação, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Pio XII, nº 140, Senador Firmino/MG – Telefone (32) 3536-1126 no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Dependendo da condição comercial de cada licitante, no ato do credenciamento poderão ocorrer três situações distintas, que serão aceitas pelo Pregoeiro, conforme se segue:

SITUAÇÃO 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO

- a) **Carta de Credenciamento (modelo: Anexo III)** - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.
- b) **Cópia do documento do credenciado (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.
- b) **Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original.**
- e) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

SITUAÇÃO 3 - PROCURADOR



- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento – **somente será aceito o documento original**.
- f) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

- 4.2 A não apresentação da declaração (Anexo IV) no ato do credenciamento fará com que o Pregoeiro não receba os envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação, desqualificando o licitante a participar do certame licitatório.
- 4.3 Após detectada a ausência da declaração (**Anexo IV**) no ato do credenciamento, o Pregoeiro informará ao licitante presente e solicitará a apresentação imediata, não sendo aceita qualquer outra alternativa de apresentação.
- 4.4 **Com exceção do Anexo IX que não é obrigatório, a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos demais documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.**
- 4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 4.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.8 No ato do credenciamento será elaborado quadro contendo a Relação de Credenciados que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

5. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 5.1 O licitante que apresentar o **Anexo VI** ou outro documento equivalente de comprovação, declara explicitamente que está de acordo com os termos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, e em conformidade ao disposto no art. 3º da citada Lei, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:
 - a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
 - b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
 - c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL**, ainda que existam pendências.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na letra “a” deste subitem, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como “**ENVELOPE 1**”.

6.2 **Detalhes da parte externa do “ENVELOPE 1” Proposta de Preços:**

5.2.1 Ser numerado com o nº **01**;

5.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

5.2.3 Constar o objeto: “implantação de sistema de automação, telessupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento do SAAE”.

5.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: _____

5.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018**

6.3 A proposta para os **ítems** licitados deverá ser apresentada em uma via com a indicação do **preço unitário de cada um dos itens e sua marca**.

6.4 Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

6.4.1 Designação do número desta licitação;

6.4.2 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado neste subitem.

6.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4.4 Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.4.5 A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5 Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, devendo também enviar na postagem, separadamente, a Declaração (**Anexo IV**).

6.6 No valor apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.7 Não serão aceitas propostas apresentadas por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

6.8 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.9 O SAAE não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – “ENVELOPE 2”

Rua Pio XII – 140, Centro – Tel (32)3536-1126 – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

Sítio: saaesenadorfirmino.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

7.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação em envelope lacrado, identificado como “ENVELOPE 2”.

7.2 **Detalhes da parte externa do “ENVELOPE 2” - Documentos de Habilitação:**

7.2.1 Ser numerado com o nº 02;

7.2.2 Constar o nome do destinatário: **AO PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

7.2.3 Constar o objeto: “implantação De sistema de automação, telessupervisão, telecontrole e telemetria para as estações de saneamento do SAAE”.

7.2.4 Constar o nome ou razão social do licitante: _____

7.2.5 Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018**

7.3 Dentro do envelope lacrado de “Documentos de Habilitação” deverão estar inclusos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatória, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:

Estatuto (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Contrato Social (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Registro Comercial - no caso de empresa individual (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

Ou

Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

7.4 Demais documentos inclusos no envelope de habilitação, obrigatórios e comuns a todas as empresas participantes:

7.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL:

7.4.2.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

7.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

7.4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual



- 7.4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 7.4.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS
- 6.4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.4.3 – OUTROS DOCUMENTOS

- 7.4.3.1 - Atestado de Visita ao local de execução das instalações” a ser emitido pelo SAAE SENADOR FIRMINO, conforme modelo do ANEXO VIII.
- 7.4.3.2 – Atestado de Empresas Públicas ou Privadas devidamente averbadas no CREA, demonstrando a experiência da Licitante em serviços similares ao objeto deste edital.
- 7.4.3.3 Certidão Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais).

Parágrafo primeiro: As interessadas deverão designar um dos RTs (Responsável Técnico da empresa), para efetuar visita técnica ao local de execução das instalações, com o objetivo de obter informações, esclarecimentos e ciência das necessidades, a visita técnica deverá ser previamente agendada e poderá ser realizada até o dia anterior ao dia da licitação, será disponibilizado um servidor do SAAE SENADOR FIRMINO para acompanhar o responsável pela visita.

A visita deverá ser executada em pelo menos 60% das estações contempladas. A visita técnica deverá ser agendada com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência e ser totalmente executada até o dia útil anterior à data da licitação.

Parágrafo segundo: No ato da visita o RT designado pela licitante deverá apresentar ao representante do SAAE SENADOR FIRMINO os seguintes documentos:

- I - Carta de credenciamento declarando a condição de R.T. do credenciado,
- II - Carteira do CREA

7.4.4 DECLARAÇÕES:

- 7.4.4.1 Anexo V - Declaração de Idoneidade
- 7.4.4.2 Anexo VI - Declaração de Menor

- 7.5 Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.
- 7.6 Os documentos poderão ser apresentados em cópia, porém, necessita dos originais para conferência ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.
- 7.7 Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terá seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

8.0 – DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - Os envelopes da documentação e das propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, prazo preclusivo do direito de participação.

8.2 - Não serão acolhidos os envelopes que forem entregues após a abertura do primeiro envelope.



9.0 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 O pregoeiro classificará as propostas dos licitantes como **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 9.2 O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.4 Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.
- 9.5 Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos representantes das licitantes classificadas que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.8 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 9.9 Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006 será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.
- 9.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.11 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.13 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.
- 9.14 Finda a fase de lances verbais, será emitido um quadro contendo o Mapa de todos os lances informados pelos representantes credenciados das empresas participantes e que fará parte do procedimento licitatório, sendo assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO



10.1 Serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1 Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.

10.1.2 Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.1.3 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

10.2 Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

11.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2 No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3 É facultado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4 Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

11.5 A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12. DAS SANÇÕES

12.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo SAAE.

12.2 Fica facultado ao SAAE, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global adjudicado ao mesmo.

12.3 A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, para o exercício de 2019.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pela aquisição dos serviços será efetuado em até **quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando os serviços prestados, com os respectivos preços unitários e totais.

14.2 O pagamento referente à prestação dos serviços será feito através de depósito bancário ou boleto.

14.3 No caso da existência de pendências fiscais relativas à documentação exigida no subitem nº **7.4.2**, o pagamento só será efetuado mediante a regularização da documentação.



- 14.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- 14.5 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação **INPC**, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.
- 14.6 Não será permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.
- 16.2 A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação.
- 16.3 Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O prazo para implantação dos serviços ao SAAE deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 18.2 Os serviços a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 18.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 18.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 18.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 18.5.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 18.5.2 Empresas em estado de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades de administração indireta, ou estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Senador Firmino.



- 18.5.3 Empresas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.
- 18.5.4 Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do SAAE
- 18.6 Todos os documentos pertinentes à abertura do Pregão deverão ser rubricados pelos participantes.
- 18.8 O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado na Proposta de Preço e Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 18.9 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10 Reservam-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 18.10.1 Adiada a data da abertura desta licitação.
- 18.10.2 Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.11 Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.14 Os **Anexos IX e X**, são resumos dos documentos necessários para participação desta licitação, com caráter somente instrutivo e a título de conferência por parte dos licitantes, estando posicionados na ordem de conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, afim de agilidade no andamento do procedimento licitatório.
- 18.15 Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.
- 18.16 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 18.17 Será dada publicidade do conteúdo da Ata no site do SAAE (www.saaesenadorfirmino.com.br).

Senador Firmino – MG, 27 de novembro de 2018

Fernanda Fernandes Heleno
DIRETORA SAAE SENADOR FIRMINO-MG



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

S3T - SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO DO SAAE SENADOR FIRMINO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a considerada mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, para a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para o SAA do SAAE Senador Firmino.

O sistema objeto da presente licitação deverá ser composto basicamente de:

- Um Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento do item 6.
- 11 (onze) estações a serem monitoradas e telecomandadas, conforme detalhamento do item 6. Deverão ser fornecidos os quadros e feitas as interfaces com os quadros de comando existentes.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

2 - HABILITAÇÃO

Relativa à qualificação técnica (documentos a serem apresentados):

2.1 - "Atestado de Visita ao local de execução das instalações" a ser emitido pelo SAAE Senador Firmino.

Em virtude do alto grau de complexidade do sistema objeto da licitação, faz-se absolutamente imprescindível que seja exigida a visita técnica das empresas proponentes, objetivando-se principalmente que as propostas sejam consistentes do ponto de vista técnico e econômico. Diversas informações detalhadas deverão ser levantadas durante a visita, tais como (e não se limitando a):

- Distâncias envolvidas entre as estações, para dimensionamento dos equipamentos de comunicação;
- Topografia da região e suas implicações no desenvolvimento do projeto de rádio enlace;
- Características físicas dos locais disponíveis para as instalações, para dimensionamento de todos os itens físicos de montagem;
- Análise local das possibilidades de presença de interferências no espectro de RF da região, visando adequar o tipo de equipamento a ser utilizado;
- Características técnicas de todos os dispositivos e equipamentos a serem monitorados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

2.1.2 - As interessadas deverão designar um dos Responsáveis Técnicos da empresa (RT) para efetuar visita técnica aos locais de execução das instalações, com o objetivo de obter informações, esclarecimentos e ciência das demandas do sistema, de forma a possibilitar que seja feito o levantamento das necessidades de materiais e serviços para a elaboração da proposta.

A visita deverá ser executada em pelo menos 60% das estações contempladas. A visita técnica deverá ser agendada com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência e ser totalmente executada até o dia útil anterior à data da licitação.

2.1.3 – A visita técnica deverá ser executada por um dos Responsáveis Técnicos da licitante. A condição de R.T. – Responsável Técnico da empresa, no CREA, se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em dia, emitida por aquele Conselho.

2.1.4 - No ato da visita, o RT designado pela licitante deverá apresentar ao representante do SAAE Senador Firmino os seguintes documentos:

- ⇒ Carta de credenciamento declarando a condição de R.T. do credenciado
- ⇒ Cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, em dia, emitida pelo CREA, onde deverá constar o nome do RT designado para a visita técnica
- ⇒ Carteira do CREA

2.1.5 – O RT designado pela empresa para a visita deverá ser um profissional cujas atividades regulamentadas sejam compatíveis com o objeto da licitação, conforme resolução 218, artigo 9º do CONFEA (Engenheiro electricista, Engenheiro eletrônico, Engenheiro de automação, Engenheiro de telecomunicações).

2.1.6 - Na conclusão da visita será fornecido o respectivo “Atestado de Visita”, assinado pelo empregado, conforme modelo abaixo:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O SAAE Senador Firmino, representado por seu empregado XXX, atesta que a empresa (nome da empresa), representada por seu RT (nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA) efetuou visita técnica em (número de estações visitadas) estações que serão contempladas na contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

Senador Firmino, xx de xxx, de 2018

(Nome do empregado)

O não comparecimento do RT da empresa no horário agendado implicará no não fornecimento pelo SAAE Senador Firmino do atestado de visita. O atestado de visita é um dos documentos exigidos para a habilitação da licitante.

2.2 - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da

Rua Pio XII – 140, Centro – Tel (32)3536-1126 – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

Sítio: saaesenadorfirmino.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

licitante, comprovando ter a mesma executado serviços da mesma natureza dos aqui licitados, observando o abaixo mencionado:

2.2.1 - Fornecimento de Sistema de telemetria, telecomando e Telessupervisão, com comunicação de dados via rádio;

2.2.2 - Fornecimento, instalação e integração de sistema automatizado para supervisão, telemetria e telecomando de pelo menos 30 (trinta) unidades operacionais simultâneas (estações) e pelo menos 200 (duzentos) pontos de controle. O atestado deverá informar os nomes das estações implantadas;

2.2.3 - O contrato relacionado ao atestado deverá ser de mesma modalidade do objeto da licitação (Locação). Deverá constar no atestado se tratar de um contrato de Locação;

2.2.4 – O Atestado deverá acompanhar:

- Sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) de forma a validá-lo (Resolução 1.025 do CONFEA, artigo 49);
- Sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e assinada pelas partes (RT e contratante);
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante, em dia, emitida pelo CREA, onde deverá constar o nome do RT detentor da ART apresentada.

2.3 – Certificado de Homologação junto à Anatel, dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados. A aplicação certificada para os equipamentos deverá ser compatível com o objeto da licitação, portanto, no atestado deverá constar no campo “Serviço/Aplicação”: Serviço Especial de Supervisão e Controle.

2.4 - O RT da ART apresentada deverá ser um profissional cujas atividades regulamentadas sejam compatíveis com o objeto da licitação, conforme resolução 218, artigo 9º do CONFEA.

2.5 - Declaração, conforme modelo constante deste Edital, de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 - Declaração de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

2.7 - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPPS)

Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPPs) e desejando, esta, se beneficiar do tratamento diferenciado, deverá anexar documento que comprove seu enquadramento nesta condição e, ainda, apresentar a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO



REF: LICITAÇÃO. _____

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, estado de _____, representante da empresa _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma é microempresa / empresa de pequeno porte e que deseja se beneficiar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

_____, _____ de _____ de 2017

(ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (AIS) DA EMPRESA, SOBRE CARIMBO).

3 - EXIGÊNCIAS PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

3.1 - TECNOLOGIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

O projeto do sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.

O projeto do sistema de rádio enlace, os equipamentos, os sistemas irradiantes, as torres/mastros e demais características, deverão obedecer às normas específicas da ANATEL para o Serviço Especial de Supervisão e Controle (serviço-124).

No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.

3.2 – ENLACES OBRIGATÓRIOS ENTRE AS ESTAÇÕES

As automações de partida/parada de moto-bombas citadas dos itens 6 deverão depender unicamente do enlace com os respectivos reservatórios (e seus equipamentos). Exclusivamente estas automações deverão ocorrer independentemente da comunicação entre as estações e o CCO (supervisão). Não serão aceitas implementações em que os comandos automáticos de partida/parada dependam do enlace com a supervisão. Portanto, serão exigidos que sejam implementados, além dos enlaces entre todas as estações com o CCO (supervisão), enlaces de comunicação entre os bombeamentos e seus respectivos reservatórios. Garantindo assim, o funcionamento de toda automação independente da comunicação com o software supervisor. Esta função garante que todo o sistema de captação e abastecimento não seja comprometido e/ou interrompido em caso de falha ou perda temporária da supervisão (CCO).

3.3 - REQUISITOS BÁSICOS DO PROJETO

O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio (remotas) previstas o escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pelo SAAE Senador Firmino;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros, aterramentos destes e todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

O SAAE Senador Firmino não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

Caso o PROPONENTE deixe de apresentar no projeto do sistema de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo ao SAAE Senador Firmino quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

A CONTRATADA deverá incluir a mão de obra de execução das interfaces dos quadros de comando das estações do SAAE Senador Firmino com os quadros dos equipamentos de comunicação. As alterações necessárias nos quadros de comando também deverão ser incluídas na proposta. As estações de bombeamento do SAAE Senador Firmino que eventualmente não estejam adequadamente munidas de sistemas de partida de moto-bombas tradicionais (partida por contadores, soft-starters, inversores de frequência, etc.) deverão ser regularizadas pelo SAAE Senador Firmino.

As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;

O projeto do sistema de rádio (enlaces via rádio) não se trata de apresentação de Certificados de Homologação dos rádios na ANATEL e nem de apresentação de formulários padrões da ANATEL para licenciamento de estações, mas sim do completo projeto técnico de engenharia de telecomunicações referente ao sistema de comunicação de dados via rádio como um todo. No projeto deverão ser apresentados todos os detalhes inerentes a um projeto técnico de redes de rádio, como diagrama de rede de ligação das estações, fotos satélite das estações, memória de cálculo de todos os enlaces existentes, frequências, potências TX, nível de sinal RX em cada ponto, diagrama de irradiação dos sinais, antenas propagação dos sinais pelo relevo, etc. O projeto de engenharia deverá atestar e comprovar a eficiência e a viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados via rádio e especificar detalhadamente todos os componentes e equipamentos do sistema.

Mesmo que o PROPONENTE opte por usar no projeto as frequências livres de licenciamento da ANATEL, ele deverá, obrigatoriamente, apresentar o projeto de engenharia do sistema de comunicação de dados via rádio e os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos.

O SAAE Senador Firmino somente aceitará que sejam montados nas estações os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.



4 - COBERTURAS ADICIONAIS

A PROPONENTE deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

4.1 – Inclusão de instalação:

A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

4.2 - Descritivo da cobertura de manutenção:

- Cobertura de manutenção sem qualquer custo para o SAAE Senador Firmino, incluindo a substituição de peças.
- Cobertura de manutenção sem qualquer custo para o SAAE Senador Firmino, incluindo as manutenções motivadas por surtos e descargas atmosféricas.
- Prazo de atendimento de manutenção:
- Categoria 1: Perda de supervisão de variáveis em até 3 estações ou perda de automação de até 2 estações. Atendimento em até 72 horas.
- Categoria 2: Perda de supervisão de variáveis em mais de 3 estações ou perda de automação de mais de 2 estações. Atendimento em até 48 horas.
- O prazo deverá ser contado a partir do acionamento de manutenção, que deverá ser emitido durante o horário comercial.
- Em caso de acionamentos indevidos (acionamentos por defeito ou falha nos equipamentos do SAAE Senador Firmino, acionamentos por falta de energia na estação do SAAE Senador Firmino, acionamentos por inobservância ou desconhecimento da operação normal do sistema) a contratada poderá fazer a cobrança extra, limitada a R\$1,00 por km rodado para o atendimento mais R\$250,00 por acionamento.

4.2 - Descritivo do seguro contra roubo, vandalismo e acidentes, incluindo:

- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes (enchentes, abalroamentos, desabamentos e incêndios).
- O seguro poderá ser limitado a 6 (seis) ocorrências por ano.
- O seguro não deverá incluir cobertura para reincidência de ocorrência de mesma natureza numa mesma estação dentro de um prazo de 360 dias.
- O dispositivo de hardware (se houver) referente à licença do sistema supervisorio não deverá estar incluso no seguro.

5 – PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES

4.1 - A contratada deverá instalar todo o sistema num prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo todas as suas funcionalidades, até que todas as estações do sistema objeto estejam contempladas. O cumprimento do prazo de implantação será objeto de rigoroso controle pelo SAAE Senador Firmino.

6 – DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO – FUNÇÕES POR ESTAÇÃO

As estações (Unidades Operacionais) a serem contempladas são as seguintes:

01	ESTAÇÃO DE SUPERVISÃO
02	BOOSTER SÃO GERALDO



03	RESERVATÓRIO SÃO GERALDO
04	BOOSTER BOA VISTA
05	RESERVATÓRIO BOA VISTA
06	BOOSTER CENTRAL
07	SISTEMA PARQUE DE EXPOSIÇÃO
08	RESERVATÓRIO CABRAL
09	SISTEMA SAMAMBAIA
10	RESERVATÓRIO ALTO SAMAMBÁIA
11	MONITORAMENTO RESERVATÓRIO ETA

A seguir, a relação completa de todas as funções de telemetria, telecomando e telessupervisão que cada estação deverá possuir.

6.1. ESTAÇÃO DE SUPERVISÃO

6.1.1. SOFTWARE DE SUPERVISÃO / FUNÇÕES DE TELESSUPERVISÃO:

- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as variáveis de nível e pressão serão monitoradas remotamente através do software supervisorio.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
 - Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
 - Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 (doze) meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatórios cronológicos com periodicidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

ITENS INCLUSOS:

- Software Supervisorio.
- Supervisão específica dos macromedidores para controle de perdas, a ser monitorada na ETA.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".



- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisor.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Desenvolvimento de aplicação de supervisão com as características mínimas citadas acima.
- Treinamento de operação do software supervisor e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.2. BOOSTER SÃO GERALDO

6.2.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão dos pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisor da ETA.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 01 e 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.
- Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada da moto-bomba selecionada no QCM em função de nível mínimo e máximo do Reservatório São Geraldo com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisor.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisor.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, estados, ajuste de dosadoras, comandos analógicos de dosadoras, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.



- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.3. RESERVATÓRIO SÃO GERALDO

6.3.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisorio da ETA.
- Monitoramento do nível do Reservatório São Geraldo, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada do Booster São Geraldo.
- Monitoramento da tensão da bateria.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisorio.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".



- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Sistema de alimentação a energia solar composto de: Painel Solar 10W, regulador de tensão, suportes e bateria 12V 12Ah.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.4. BOOSTER BOA VISTA

6.4.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisor da ETA.
- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisor da ETA.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 01 e 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.
- Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada da moto-bomba selecionada no QCM em função de nível mínimo e máximo do Reservatório Bela Vista com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisor.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisor.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, estados, ajuste de dosadoras, comandos analógicos de dosadoras, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.



- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo "Serviço/Aplicação" a inscrição: "Serviço Especial de Supervisão e Controle".
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.5. RESERVATÓRIO BOA VISTA

6.5.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisor da ETA.
- Monitoramento do nível do Reservatório São Geraldo, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada do Booster São Geraldo.
- Monitoramento da tensão da bateria.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):



- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Sistema de alimentação a energia solar composto de: Painel Solar 10W, regulador de tensão, suportes e bateria 12V 12Ah.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.6. BOOSTER CENTRAL

6.6.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisorio da ETA.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 01 e 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.
- Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada da moto-bomba selecionada no QCM em função de nível mínimo e máximo do Reservatório correspondente com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisorio.



- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisorio.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de corrente, tensão, vazão, pressão, estados, ajuste de dosadoras, comandos analógicos de dosadoras, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.7. SISTEMA PARQUE DA EXPOSIÇÃO

6.7.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão dos pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisorio da ETA.
- Monitoramento do nível do reservatório local, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do reservatório local” para a supervisão.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação do tanque de contato vazando, através de ícones representativos na tela do supervisorio.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 01 e 02 (contato auxiliar do QCM).



- Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.
- Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada da moto-bomba selecionada no QCM em função do nível mínimo e máximo do reservatório correspondente, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisorio.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisorio.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

I/O:

- 8 entradas digitais.
- 8 saídas digitais.
- 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).



6.8. RESERVATÓRIO CABRAL

6.8.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisorio da ETA.
- Monitoramento do nível do Reservatório São Geraldo, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada do bombeamento correspondente.
- Monitoramento da tensão da bateria.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisorio.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Sistema de alimentação a energia solar composto de: Painel Solar 10W, regulador de tensão, suportes e bateria 12V 12Ah.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).



- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.9. SISTEMA SAMAMBAIA

6.9.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento do nível do reservatório local, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do reservatório local” para a supervisão.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação do tanque de contato vazando, através de ícones representativos na tela do supervisor.
- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisor da ETA.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) das moto-bombas 01 e 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado das moto-bombas” para a supervisão.
- Configurar no sistema a totalização de horas de “moto-bomba ligada”.
- Transmissão do estado de falha da moto-bomba para a supervisão.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação.
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação” para a supervisão.
- Monitoramento do estado de falha no QCM da bomba.
- Transmissão do estado de falha para a supervisão.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada da moto-bomba selecionada no QCM em função do nível mínimo e máximo do Reservatório Alto Samambaia, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático remoto/manual remoto” para a operação da moto-bomba através do software supervisor.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisor.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

I/O:

- 8 entradas digitais.
- 8 saídas digitais.
- 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.



- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

6.10. RESERVATÓRIO ETA

6.10.1. FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Monitoramento dos pulsos da saída do Macromedidor.
- Transmissão do pulsos da saída do Macromedidor, para visualização e análise de perdas, através do software supervisorio da ETA.
- Monitoramento do nível do Reservatório ETA, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para a supervisão.
- Transmissão da variável "nível do reservatório" para automação de partida/parada do bombeamento correspondente.
- Monitoramento da presença de tensão de alimentação na rede CA.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisorio.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

Disponibilizar para funções futuras (medições de tensão, vazão, pressão, estados, comandos analógicos de válvulas motorizadas, etc.):

- Mínimo de 8 entradas digitais.
- Mínimo de 8 saídas digitais.
- Mínimo de 4 entradas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA (selecionável).
- Mínimo de 2 saídas analógicas com resolução mínima de 8 bits nos padrões 0 a 10V ou 4 a 20mA ou 0 a 20mA.

ITENS INCLUSOS:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.



- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência, constando no campo “Serviço/Aplicação” a inscrição: “Serviço Especial de Supervisão e Controle”.
- Transdutor de nível com resolução mínima de 10 níveis, saída analógica 0 a 10V ou 4 a 20mA e atuação disponível para proteção de sucção e partida/parada de moto-bomba a montante, a ser instalado no reservatório local.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Fonte(s) de alimentação para todos os dispositivos da estação, com entrada 220VCA e proteção por varistor e fusível. A capacidade da(s) fonte(s) deverá estar dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Transformador 220V na entrada de alimentação com capacidade dimensionada para acréscimo futuro de até 50% da carga.
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

7 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ADICIONAIS

7.1 – Comunicação de dados e utilização de radiofrequência

Para os enlaces de radiofrequência deverá ser utilizada frequência legalmente permitida para a utilização de funções da categoria “Supervisão e controle”. O item 4 desta especificação detalha as exigências relacionadas à utilização de radiofrequência.

Todos os comandos e variáveis monitoradas deverão ser atualizados em tempo real na aplicação de supervisão. Não serão aceitos sistemas com atualização dos dados com periodicidade maior que 30 segundos.

7.2 - Padrões de instalação

7.2.1 - Caixas de montagem

Todos os equipamentos e dispositivos deverão ser acondicionados em caixas metálicas com pintura eletrostática, vedação de borracha para a porta e vedação nas entradas/saídas de cabos e fios, dentro da categoria de proteção IP54 ou superior.

7.2.2 - Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só poderão estar ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.



As fiações internas aos quadros de comando deverão ser acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

7.2.3 - Alterações nos quadros de comando

A mão-de-obra para interligação dos quadros de automação e supervisão (QAS) aos quadros de comando de moto-bombas (QCM) deverá estar inclusa na proposta, ficando o SAAE Senador Firmino responsável por designar um responsável para acompanhamento e aprovação das interligações.

7.2.4 - Aterramento das estações

Os quadros do sistema de automação deverão ser adequadamente conectados ao aterramento da estação. Caso alguma estação não disponha de sistema de aterramento ou o aterramento disponível não esteja adequado, o SAAE Senador Firmino deverá ser comunicado para providenciá-lo.

7.3 - Prazo de pagamento

Após o início da implantação, o pagamento das mensalidades será feito através de contagem. As estações que forem entregues com todas as funções previstas, incluindo as funções relacionadas a ela no supervísório terão seu valor de locação proporcionalmente pagos no mês seguinte.

7.4 - Atendimento em manutenção

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema deverão ser considerados conforme a categoria da ocorrência:

Categoria 1: Perda de supervisão de variáveis em até 3 estações ou perda de automação de até 2 estações.

Categoria 2: Perda de supervisão de variáveis em mais de 3 estações ou perda de automação de mais de 2 estações

Prazos *máximos* de atendimento:

Categoria 1: 72 horas

Categoria 2: 48 horas

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 18:00h) após a formalização do acionamento, que deverá ser feita por e-mail ou fax diretamente à empresa.

7.5 - Cobertura de manutenção

7.5.1 - Cobertura de manutenção

A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A proposta deverá incluir também a cobertura por defeitos causados por **descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação**.

Em caso de necessidade de manutenção, O SAAE Senador Firmino deverá fazer uma primeira verificação na(s) estação(ões) de forma a se certificar de não se tratar de um problema do QCM do SAAE ou outro tipo de problema alheio ao sistema 3T contratado. Somente após se certificar do fato de se tratar de um defeito no sistema contratado é que o acionamento de manutenção será feito.



Em caso de acionamento indevido, o custo do atendimento poderá ser cobrado do SAAE Senador Firmino, de acordo com o cálculo a seguir:

- R\$1,00 por km rodado + 8% relativo ao valor da estação.

Serão considerados acionamentos indevidos:

- Acionamentos ocasionados por defeito ou falha nos equipamentos e sistemas do SAAE Senador Firmino.
- Acionamentos ocasionados por falta de energia elétrica (CA) na estação.
- Acionamentos ocasionados por inobservância ou desconhecimento da operação normal do sistema.
- Acionamentos ocasionados por intervenção indevida nos quadros de automação e supervisão ou na interface de comando entre este e os QCMs.

7.6 - Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada seis meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos. As manutenções preventivas poderão ser efetuadas em conjunto com eventuais manutenções corretivas.

7.7 - Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais

A proposta deverá incluir um seguro contra roubo dos equipamentos, vandalismo e acidentes (enchentes, abalroamentos, desabamentos e incêndios).

O seguro poderá ser limitado à cobertura de até 3 (três) ocorrências por ano e uma ocorrência por estação específica por ano.

O dispositivo de hardware referente à licença do sistema supervisorio não deverá estar incluso no seguro.

7.8- Reconfigurações de parâmetros

A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema do SAAE Senador Firmino.

As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

O SAAE Senador Firmino manterá uma lista atualizada das necessidades de alteração de parâmetros para que sejam feitas nas intervenções.

7.9- Ampliações no sistema:

O sistema poderá ser ampliado no período do contrato. Tanto a ampliação de funções em uma estação existente quanto a inclusão de novas estações deverão ser previamente orçadas e caso seja aprovada, após a conclusão da ampliação fará parte de aditivo ao contrato.



7.10- Prazo de implantação do sistema:

A proposta deverá prever a implantação e entrega total do sistema no prazo máximo de seis meses, contados a partir da liberação formal do SAAE para o início dos trabalhos.

7.11- Prazo de pagamento:

Após o início da implantação, o pagamento das mensalidades será feito através de medições. As estações que forem entregues com todas as funções previstas, incluindo as funções relacionadas a ela no supervisório terão seu valor de locação proporcionalmente pagos no mês seguinte.

Fernanda Fernandes Heleno
Diretora do SAAE/SFI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Ítem	Estação	Locação	
		Locação mensal (R\$)	Locação total anual
01	ESTAÇÃO DE SUPERVISÃO		
02	BOOSTER SÃO GERALDO		
03	RESERVATÓRIO SÃO GERALDO		
04	BOOSTER BOA VISTA		
05	RESERVATÓRIO BOA VISTA		
06	BOOSTER CENTRAL		
07	SISTEMA PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
08	RESERVATÓRIO CABRAL		
09	SISTEMA SAMAMBAIA		
10	RESERVATÓRIO ALTO SAMAMBÁIA		
11	MONITORAMENTO RESERVATÓRIO ETA		
	TOTAIS		

Obs:

As especificações técnicas para o sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão - s3t para cada estação, estão descrito no anexo I.

Validade de Proposta:

Prazo de entrega:

Representante legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
SAAE SENADOR FIRMINO/MG**

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao SAAE/SFI, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Este documento será apresentado no ato do Credenciamento (conforme disposto no item 3 – Situação 1 deste Edital)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante. inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Declaração de Idoneidade

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
SAAE SENADOR FIRMINO/MG**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº, instaurado pelo SAAE/SFI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ**

Obs: Esta declaração deverá estar dentro do envelope lacrado de documentação.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Declaração de ME OU EPP

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal identidade nº, expedida pela(o), CPF/MF nº, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 004/2018, declara, sob as penas da Lei, que é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que esta empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

..... de 2018

Nome do representante legal
CNPJ da empresa

Obs: Esta declaração será recebida no ato do credenciamento, caso necessário.



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O SAAE SENADOR FIRMINO, representado por seu empregado (**nome do empregado, qualificação e matrícula**) atesta que a empresa (**nome da empresa**), representada por seu RT (**nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA**) efetuou visita técnica às instalações que serão contempladas na contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

(cidade), xx de xxx, de 2018

(Nome do Servidor)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER
APRESENTADOS
NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

TIPO DE

**SITUAÇÃO 1 – CARTA DE
CREDENCIAMENTO**

- a) **Carta de Credenciamento** (modelo: Anexo III) - apresentada quando não comparecer o proprietário ou sócio da empresa, o qual credencia alguém para substituí-lo.
- b) **Cópia do documento do credenciado (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que credenciou seu representante e assinou a Carta de Credenciamento**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- e) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).



**SITUAÇÃO 2 – PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA
EMPRESA**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for o proprietário ou sócio da empresa.
- b) **Cópia do documento do proprietário ou sócio da empresa (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- c) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio da empresa**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- e) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

**SITUAÇÃO 3 -
PROCURADOR**

- a) **Não precisa de carta de credenciamento** se o credenciado for Procurador.
- b) **PROCURAÇÃO**, por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição.
- c) **Cópia do documento do Procurador (com foto)** - cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- d) **Documento da empresa** (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim**) – cópia autenticada ou cópia e original para conferência.
- e) **Anexo IV** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, estando também de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.
- f) **Anexo VII** - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Observação:** documento não obrigatório, porém, a não apresentação desta declaração ou outro documento equivalente de comprovação, demonstrando que a empresa esteja nessa condição, impede que a mesma usufrua das normas estabelecidas em Lei para esta situação).

Obs.: Este Anexo foi criado somente a título de conferência por parte dos licitantes



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ENVELOPE LACRADO
DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

TIPO DE DOCUMENTO

HABILITAÇÃO JURÍDICA - A apresentação deste documento é obrigatória, porém dependerá da constituição de cada empresa participante, conforme descrito abaixo:

Estatuto (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Contrato Social (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Registro Comercial - no caso de empresa individual (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

ou

Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

Ou

Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (cópia autenticada ou cópia e original para conferência)

Demais documentos inclusos no envelope de habilitação, obrigatórios e comuns a todas as empresas participantes:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante

REGULARIDADE FISCAL:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

Rua Pio XII – 140, Centro – Tel (32)3536-1126 – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

Sítio: saaesenadorfirmino.com.br



Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual
Certidão Negativa de Débitos Municipal
Certificado de Regularidade do FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

OUTROS DOCUMENTOS

I -Atestado de Visita ao local de execução das instalações” a ser emitido pelo SAAE SENADOR FIRMINO, conforme modelo do ANEXO VIII.

II - Atestado de Empresas Públicas ou Privadas devidamente averbadas no CREA, demonstrando a experiência da Licitante em serviços similares ao objeto deste edital.

III) Certidão Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao CREA-MG (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais).

Parágrafo primeiro: As interessadas deverão designar um dos RTs (Responsável Técnico da empresa), para efetuar visita técnica ao local de execução das instalações, com o objetivo de obter informações, esclarecimentos e ciência das necessidades.

Parágrafo segundo: No ato da visita o RT designado pela licitante deverá apresentar ao representante do SAAE SENADOR FIRMINO os seguintes documentos:

- I - Carta de credenciamento declarando a condição de R.T. do credenciado,
- II - Carteira do CREA

DECLARAÇÕES:

Anexo IV - Declaração de Idoneidade

Anexo V - Declaração de Menor



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX /2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELECONTROLE E TELEMETRIA PARA AS ESTAÇÕES DE SANEAMENTO DO SAAE/SFI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino-MG**, com sede à Rua Pio XII, 140, bairro Centro, Senador Firmino-MG - CNPJ nº 20.352.712/0001-87, neste ato representado por sua Diretora, Senhora Luciana Fátima de Oliveira Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **SAAE/SFI** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual, XXXXXXXX estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Diretor(A), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato a locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação de sistema de automação, telessupervisão, telecontrole e telemetria o Sistema de Abastecimento de água do SAAE de Senador Firmino-MG:

1. Estação de supervisão
2. Booster São Geraldo
3. Reservatório São Geraldo (ENERGIA SOLAR)
4. Booster Boa Vista
5. Reservatório Boa Vista (ENERGIA SOLAR)
6. Booster Central
7. Sistema Parque de Exposição
8. Reservatório Cabral (ENERGIA SOLAR)
9. Sistema Samambaia
10. Reservatório Alto Samambaia
11. Monitoramento Reservatório da ETA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de instalação do sistema será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 .



CLÁUSULA TECEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos em parcelas iguais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei Federal n.º 10.192/01, que estabelece a nulidade de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta.

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Senador Firmino.

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§ 5º. A concessão de reajuste de preços dar-se-á quando:

- a) A empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas de desenvolvimento da entrega;
- b) O atraso no cumprimento do cronograma não for de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária específica aprovada para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado através de crédito em conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços prestados, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:



I – DO CONTRATADO:

- a) Prestar o serviço especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Substituir, às suas expensas, os serviços não aprovados pelo CONTRATANTE, quando considerados fora dos padrões exigidos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- f) Responsabilizar-se por danos, dolosa ou culposamente, causados a si, ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;
- g) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- h) Demais obrigações contratuais constantes do Edital da Licitação.

II – DO CONTRATANTE

- a) Credenciar servidores para assinar as solicitações de atendimento relativas às prestações de serviços;
- b) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo CONTRATADO assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização destas com as requisições autorizadas através dos Setores Solicitantes.
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições compactuadas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O SAAE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O SAAE em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- V. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- X. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula quarta desde contrato;
- XII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do contrato poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;
- II – Amigável, por acordo entre as Partes, desde que haja conveniência para a administração;
- III – Judicial, nos termos da legislação.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, sujeitando-o, garantida a prévia defesa as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei nº 8666/93 e a critério da Administração do SAAE.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV- Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de prestação de serviços estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sujeitam-se as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Jornal de Circulação do Município de Senador Firmino-mg

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste contrato o processo de Pregão Presencial 04/2018 bem como a proposta da licitante vencedora, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino- MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Rua Pio XII – 140, Centro – Tel (32)3536-1126 – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG

e-mail: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br

Sítio: saaesenadorfirmino.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.352.712/0001-87

E por estarem justos e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senador Firmino-MG, xxxxx de xxxxxx de 2018

Diretora do SAAE/SFI

Pela Contratada

Testemunhas:

1-

2-